



PROCESSO Nº 739/13

PROTOCOLO Nº 11.458.002-3

PARECER CEE/CES Nº 21/13

APROVADO EM 18/04/2013

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Música – Bacharelado em Composição, da UEM.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício CES/GAB/SETI nº 173/13 (fls. 106), de 05/03/13 e da Informação Técnica nº 12/2013-CES/SETI, da mesma data (fls. 104 e 105), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Maringá - UEM, que solicita por meio do Ofício nº 307/2012 - GRE/UEM, de 26/04/12 (fls. 02), o reconhecimento do curso de graduação em Música – Bacharelado em Composição, com fundamento no artigo 49 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

#### 1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Música – Bacharelado em Composição foi autorizado pela Resolução CEP/UEM n.º 138/2007, com as seguintes características:

**Curso:** Música - Bacharelado em Composição

**Carga horária:** 2.473 (duas mil, quatrocentas e setenta e três horas)

**Número de vagas anuais:** 05<sup>1</sup>

**Turno de funcionamento:** Integral

**Prazo de integralização:** mínimo 04 (quatro), máximo 08 (oito) anos

#### 1.2 Justificativa

A implantação da Habilitação de bacharelado em Composição deveu-se à

---

1 O Curso de graduação em Música oferta anualmente 40 vagas, sendo que, destas, 05 vagas são direcionadas para a Habilitação em Composição.



## PROCESSO Nº 739/13

deficiência de oferta de cursos nesta área no Paraná e à demanda da região. Estudos realizados demonstram que alunos interessados nesta habilitação ingressavam em outras habilitações de cursos de graduação na área de Música da região por falta de opção. Outro fator que levou a criação desta Habilitação foi a criação da Lei de Incentivo à Cultura no Município de Maringá, cujas verbas são destinadas ao incentivo e a produção artística na cidade, além do Projeto Guri, que se destina à iniciação musical de jovens carentes da população local, tendo inclusive a participação de alunos da graduação em Música da UEM, como instrutores neste Projeto, o que evidencia o compromisso do curso com a comunidade externa à Universidade.

### 1.3 Objetivo do curso

Conforme a instituição informa, o objetivo principal do curso de Graduação em Música é formar profissionais qualificados para compreenderem as transformações que vêm ocorrendo na dinâmica social, na qual o conhecimento polivalente, a globalização de mercados, o capital intelectual e a liderança são fundamentais ao desenvolvimento, social e profissional.

### 1.4 Perfil Profissional

O curso confere o grau de bacharel, e destina-se à formação de profissionais habilitados ao exercício das atividades ligadas à criação e pesquisa musicais.

Da formação do bacharel resultará o compositor-pesquisador que atuará como compositor, arranjador, produtor musical, sonoplasta, técnico de estúdio e diretor musical.

O campo de trabalho do músico profissional abrange órgãos públicos e particulares, rádio, TV's, teatros, instituições religiosas, mercado publicitário, entre outros. Na área de pesquisa musical o Bacharel em Composição poderá se dedicar a todas as linhas de pesquisa de Musicologia, da Teoria Musical, da Filosofia e Estética Musical, bem como ao desenvolvimento de tecnologia aplicada à Música.

### 1.5 Competências e Habilidades

- Atuar nas áreas de criação e pesquisa musicais como compositor, arranjador, produtor musical, técnico de estúdio e diretor musical tanto em órgãos públicos como particulares, em rádios, TV's, teatros, instituições religiosas, mercado publicitário, entre outros.
- Produzir e dirigir conjuntos musicais diversos tais como: duos, trios, quartetos, orquestras, conjuntos, vocais, bandas, corais e solistas.
- Elaborar projetos musicais e atuar como agente cultural.
- Dominar os fundamentos da música, conhecer a sua história e as manifestações musicais nas diversas culturas.
- Atuar no mercado fonográfico como criador e produtor. Produção musical para multimídia, publicidade, TV, rádio, cinema e teatro.
- Atuar na área de produção sonora, editoração musical, sonoplastia.



PROCESSO Nº 739/13

- Marketing cultural entre outras, inseridas na realidade do mercado de trabalho.
- Atuar na área de tecnologia musical tanto como produtor como
- Desenvolver pesquisas nas linhas de musicologia, Composição, Teoria Musical, Estética Musical e áreas afins.
- Registrar e distribuir bens culturais musicais, através da atualização, do conhecimento e do manuseio de recursos desenvolvidos pela novas tecnologias.

**1.6 Matriz Curricular (fls. 11 a 14)**

Ser.	Componente Curricular	Carga Horária						
		Semanal				Anual	Semestral	
		Teór.	Prát.	Teór/ Prát.	Total		1º	2º
1ª	Canto Coral I		3		3	102		
	Contraponto	1	1		2	68		
	História da Música I	2			2	68		
	Percepção Musical I	1	2		3	102		
	Piano Complementar I		2		2	68		
	Prática de Conjunto I		3		3	102		
	Princípios da Org. e Func. do Corpo Humano	1	1		2	68		
	Metodologia da Produção de Textos	4			4		68	
2ª	Canto Coral II		3		3	102		
	Composição Musical I	1	1		2	68		
	Harmonia I	1	1		2	68		
	História da Música II	2			2	68		
	Instrumentação e Orquestração	1	1		2	68		
	Introdução à Filosofia e à Estética	2			2	68		
	Percepção Musical II	1	1		2	68		
	Piano Complementar II		2		2	68		
	Técnicas de Leitura à Primeira Vista		2		2	68		
	Acústica	1	1		2		34	
	Prosódia Musical	2			2			34
3ª	Análise Musical I	1	1		2	68		
	Composição Musical II	1	1		2	68		
	Disciplina Optativa I				2	68		
	Etnomusicologia	2			2	68		
	Harmonia II	1	1		2	68		
	História da Música III	2			2	68		
	Laboratório de Produção Sonora Digital	1	1		2	68		
	Metodologia da Pesquisa	2			2	68		
	Metodologia do Ensino Musical	2	1		3	102		
4ª	Análise Musical II	1	1		2	68		
	Composição Eletroacústica	1	1		2	68		
	Composição Musical III	1	1		2	68		
	Disciplina Optativa II				2	68		
	Fundamentos da Regência	1	2		3	102		
	História da Música no Brasil	3			3	102		
	Laboratório Coral I			2	2	68		
	Orientação para TCC			1	1	34		



PROCESSO Nº 739/13

ÁREA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
<b>1ª série</b>			
Fundamentos Teórico-Práticos	Percepção Musical I	102	
	Contraponto	68	
	História da Música I	68	
	Anatomia e Fisiologia para Músicos	68	
	Metodologia da Produção de Texto	68	
Prática Instrumental/Vocal	Prática de Conjunto I	102	
	Canto Coral I	102	
	Piano Complementar I	68	
<b>2ª série</b>			
Fundamentos Teóricos	Percepção Musical II	68	
	História da Música II	68	
	Harmonia I	68	
Fundamentos Teórico-Práticos	Acústica	34	
	Prosódia Musical	34	
	Composição Musical I	68	
	Introdução à Filosofia e à Estética	68	
	Instrumentação e Orquestração	68	
	Piano Complementar II	68	
Prática Instrumental/Vocal	Canto Coral II	102	
	Técnicas de Leitura à Primeira Vista	68	
<b>3ª Série</b>			
Fundamentos Teórico-Práticos	História da Música III	68	
	Análise Musical I	68	
	Harmonia II	68	
	Etnomusicologia	68	
	Composição Musical II	68	
	Laboratório de Produção Sonora Digital	68	
Pesquisa	Metodologia da Pesquisa	68	
Pedagógico	Metodologia do Ensino Musical	102	
	Disciplina Optativa	68	
<b>4ª Série</b>			
Fundamentos Teórico-Práticos	História da Música no Brasil	102	
	Composição Musical III	68	
	Análise Musical II	68	
	Fundamentos da Regência	102	
	Laboratório Coral I	68	
	Composição eletroacústica	68	
Pesquisa	Orientação para TCC	34	
	Disciplina Optativa II	68	
<b>Total</b>		<b>2.584</b>	
<b>Descrição</b>		<b>Carga horária</b>	
		<b>Hora/aula</b>	<b>Hora</b>
Disciplinas		2.584	2.153
Atividade Acadêmica Complementar		384	320
<b>Total da Carga horária do Curso</b>		<b>2.968<sup>1</sup></b>	<b>2.473</b>



PROCESSO Nº 739/13

### **1.7 Quadro Docente**

O quadro de docentes é constituído por 10 (dez) doutores, 07 (sete) mestres, 01 (um) especialista e 01 (um) graduado, totalizando 19 (dezenove) professores. Quanto ao regime de trabalho, 13 (treze) possuem TIDE, 04 (quatro) Regime Integral (T-40) e 02 (dois) Regime Parcial (fls. 31).

### **1.8 Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução nº 104/2012, (fls. 85), composta por Janete El Haouli, Doutora em Artes pela Universidade Estadual de São Paulo – USP e Professora aposentada do Departamento de Música e Teatro da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Perita, e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Música - Bacharelado em Composição, da Universidade Estadual de Maringá - UEM. A Resolução nº 005/13-SETI, (fls. 86) prorrogou até 22/02/13, os prazos definidos para a Comissão Verificadora proceder a Avaliação *in loco*.

A Perita fez a verificação *in loco* no dia 05 de novembro de 2012 e após, emitiu Relatório favorável ao reconhecimento do curso de graduação em Música - Bacharelado em Composição, de onde extraímos as seguintes considerações:

#### **Dados Legais do Curso**

O curso de graduação em Música da UEM foi criado em 2002 após estudos que admitiram ser viável a criação de um Curso de Graduação na referida área. Estes estudos foram realizados por comissões instituídas pelas Portarias nºs 961/87-GRE, 011/2000-PES e 005/2001-PEC. Ressalta-se que desde a década de 1970, a UEM vem se empenhando na implantação de cursos de Artes, mais especificamente em Música. Como exemplo, em 1973 foi criado o Coral Universitário possibilitando a criação, no final dos anos oitenta, da Casa da Música, cujo objetivo foi oferecer diversos cursos de música. Como decorrência desse trabalho, em 1994 foi implantado o Curso Técnico em Música (Parecer nº 1771/2001) nas habilitações de técnico em Instrumento/Canto e Técnico em Musicalização. Em 1996, foi criada a Escola de Música da UEM e em 2004 já perfazia um total de 357 alunos matriculados e distribuídos em três vertentes de atuação: Curso Básico, Curso Técnico em Música, Curso de Extensão, além de inúmeros projetos de práticas interpretativas.

#### **Análise da Proposta Pedagógica**

Embora o currículo reflita as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso no que tange aos conteúdos obrigatórios, à distribuição da carga horária e às atividades complementares e a proposta do Bacharelado em Composição



## PROCESSO Nº 739/13

esteja direcionado para a formação do compositor, sugerimos que os planos de curso, as ementas, os conteúdos programáticos, os procedimentos metodológicos e a bibliografia sejam articulados e atualizados conjuntamente pelos professores e alunos em seus conteúdos. Sugerimos, ainda que se acrescente na proposta metodológica, a discografia de referência para cada disciplina e que tais obras musicais estejam sincronizadas entre professores e disponibilizadas para os estudantes.

Verificou-se a necessidade de diálogo e reuniões pedagógicas entre os professores do Curso para que as disciplinas oferecidas estejam articuladas em seus conteúdos. Segundo os estudantes, é necessário que haja uma maior articulação entre os professores com a proposta e os objetivos do Curso. Ainda, sugerem que o curso deva ser melhor divulgado para a comunidade externa e interna.

O dimensionamento da carga horária dos planos de curso, de modo geral, é adequado ao desenvolvimento dos conteúdos programáticos de cada disciplina.

Observa-se que o acervo sonoro, impresso e audiovisual é satisfatório para atender a demanda do curso. No entanto, verificou-se a importância e a necessidade de que haja recursos financeiros disponibilizados com regularidade para aquisição de materiais atualizados assim como a ampliação do mesmo.

De acordo com análise e avaliação do quadro docente e disciplinas ofertadas, é importante a contratação de mais um docente na áreas de Composição/Teoria, visto que há interesse e possibilidade de se abrir o mestrado em música. Seria necessário, ainda a contratação de um ou preferencialmente dois técnicos.

### Recursos Físicos e Materiais ( Infraestrutura)

O curso de música da UEM- Bacharelado em Composição está instalado em prédios adaptados para atender todos os cursos oferecidos pela Departamento de Música. Observamos que as salas de aula são precárias e inadequadas em número e em qualidade para atender a demanda e as necessidades dos estudantes e professores como o setor administrativo.

O curso utiliza 8 salas de aula, sendo 6 com piano ou clavinova, tanto para aulas coletivas bem como para aulas individuais e pequenos grupos, que estão distribuídas no campus da UEM. (...) A Biblioteca está localizada no mesmo endereço, porém no Bloco BCE e contém um acervo razoável considerando o pouco tempo de funcionamento do curso. Ressalta-se a iniciativa da coordenação do curso em obter financiamentos por meio de agências de fomento para a ampliação do acervo impresso e sonoro.

(...)

Em suas considerações finais a perita manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso “verificando e avaliando as considerações e sugestões apresentadas no presente relatório.”



PROCESSO Nº 739/13

## **2. Mérito**

A Universidade Estadual de Maringá - UEM, do município de Maringá, encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Música – Bacharelado em Composição.

A Comissão de Verificação manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso, e apresentou considerações e sugestões para aperfeiçoamento da oferta do curso, indicando a necessidade da melhoria da infraestrutura, aquisição periódica de materiais atualizados para o acervo sonoro, impresso e audiovisual bem como a ampliação do mesmo, contratação de mais um docente na área de Composição/Teoria.

Da análise do processo constata-se que a documentação encaminhada pela IES atende ao disposto na Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atende a legislação vigente.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Música – Bacharelado em Composição, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, do município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com fundamento no artigo 48 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político Pedagógico apresenta carga horária de 2.434 (duas mil, quatrocentas e trinta e quatro horas), 05 (cinco) vagas anuais, funcionamento em período integral prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 08 (oito) anos.

Recomenda-se à Instituição envidar esforços para o atendimento às recomendações e sugestões contidas no relatório da Comissão de Verificação.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 739/13

Devolva-se o processo à UEM para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Maria Helena Silveira Maciel  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE